



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 38/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS E SUPERVISORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA GREEN HOUSE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ n. 08/2023 - Processo Administrativo/CNJ n. 12229/2023).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG 6.***.***-X, SSP/SP, e CPF 006.***.***-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **GREEN HOUSE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, com sede na Colônia Agrícola Águas Claras, Chácara 48, Galpão 03, Mezanino, Guará I, Brasília/DF, CEP 71090-585, telefone (61) 3346-8812 / ramal 02, inscrita no CNPJ sob o n. 12.531.678/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio-administrador, **Leandro Santos de Sá**, RG n. 2*****7/SSP/DF e CPF n. 026.***.***-76, tendo em vista o que consta no Processo nº 12229/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

- a) **Supressão quantitativa** consistente em **2** (dois) postos de trabalho de **Condução de Veículos 5x2 (7h às 22h)**, o que equivale a **4,438%** do valor inicial atualizado do Contrato nº 38/2023, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21.
- b) **Acréscimo quantitativo** consistente em **2** (dois) postos de trabalho de **Condução de Veículos Diurno 12x36 (7h às 19h)**, o que equivale a **4,305%** do valor inicial atualizado do Contrato nº 38/2023, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21

DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS

CLÁUSULA SEGUNDA - As alterações quantitativas consignadas no objeto deste termo aditivo resultam nos percentuais conforme planilha abaixo:

VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO			VALOR DO CONTRATO APÓS AS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS
R\$ 7.668.926,94			
VALOR APÓS SUPRESSÃO (2 POSTOS 44H)	% de Redução	-4,438%	R\$ 7.658.731,19
R\$ 7.328.595,09			
VALOR APÓS ACRÉSCIMO (2 POSTOS DIURNOS 12X36)	% de Acréscimo	4,305%	
R\$ 7.999.063,04			

Parágrafo único - Com as alterações quantitativas objeto desse aditivo, a quantidade de postos de trabalho passará a ser:

POSTO DE TRABALHO	QTD
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS 5x2 (7h às 22h)	34

CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DIURNO (12 x 36 (7h às 19H))	4
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS NOTURNO (12 x 36 (19h às 7H))	2
SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA 5 X 2 (6H ÀS 22H)	3
SUPERVISÃO (INSPEÇÃO VEICULAR) 5 X 2 (7H às 17h)	1
TOTAL	44

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas ao objeto deste segundo termo aditivo passa de **R\$ 7.668.926,94** (sete milhões seiscentos e sessenta e oito mil novecentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), global, **para R\$ 7.658.731,19** (sete milhões seiscentos e cinquenta e oito mil setecentos e trinta e um reais e dezenove centavos) global, conforme o anexo deste aditivo.

DA GARANTIA CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA - A **CONTRATADA** renovará a garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste instrumento na Imprensa Oficial, conforme Cláusula Treze, parágrafo doze, do contrato em epígrafe.

Parágrafo único - No caso de supressão do objeto (redução do valor global), fica facultada ao **CONTRATADO** a manutenção da garantia contratual já oferecida.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUINTA - As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.37, Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001 - "Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias".

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Leandro Santos de Sá

Sócio-Administrador

ANEXO "A-I" DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS E SUPERVISORES, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA GREEN HOUSE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI N. 00623/2023)

Planilha de Horas Úteis

	Dias da Semana					
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	Segunda a Sexta 44 horas semanais
01/09/23	15	5	5	4	1	175
out/23	17	4	3	5	2	185
nov/23	15	4	4	4	3	167
dez/23	15	4	5	5	2	167
jan/24	18	4	4	4	1	194
fev/24	15	4	4	4	2	163
mar/24	14	4	5	5	3	158
abr/24	18	4	4	3	1	194
mai/24	16	5	4	4	2	184
jun/24	16	4	5	5	0	176
jul/24	19	4	4	4	0	203
ago/24	17	5	5	3	1	193
set/24	17	4	3	5	1	185
out/24	18	4	3	4	2	194
nov/24	16	3	4	4	3	168
dez/24	17	4	4	4	2	177
jan/25	17	5	4	4	1	193
fev/25	16	4	4	4	0	176
mar/25	15	4	5	5	2	163
30/04/25	15	3	4	4	4	159
Total de horas anuais						3574

* 44 horas semanais, sendo 9 horas de segunda a quinta-feira e 8 horas na sexta-feira

POSTOS DE TRABALHO COM ESCALA DE 12x36 HORAS:

nº Dias 20 meses do contrato	Nº de Semanas	Nº de Semanas/2	Dias Trabalhados por Semana	Total de Dias Trabalhados Ano	Horas Trabalhadas por dia	Total de Horas
608	87,28577429	43,64288715	3	130,9286614	12	1571,143937
			4	174,5715486		2094,858583
						3666

ANEXO "A-II" DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2023, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS E SUPERVISORES, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA GREEN HOUSE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI N. 00623/2023).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	GTI	Outros	Adicional de Periculosidade (30%)	Adicional noturno	Total
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS 5x2 (7h às 22h)	3.954,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3.954,50
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DIURNO (12 x 36 (7h às 19H)	3.954,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3.954,50
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS NOTURNO (12 x 36 (19h às 7H)	3.954,50	0,00	0,00	0,00	535,00	4.489,49
SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA 5 X 2 (6H ÀS 22H)	5.082,10	0,00	0,00	0,00	0,00	5.082,10
SUPERVISÃO (INSPEÇÃO VEICULAR) 5 X 2 (7H às 17h)	5.082,10	0,00	0,00	0,00	0,00	5.082,10

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO	
	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Total
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS 5x2 (7h às 22h)	11,00	21,00	237,27	0,00	44,43	933,03
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DIURNO (12 x 36 (7h às 19H)	11,00	15,22	237,27	0,00	44,43	676,22
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS NOTURNO (12 x 36 (19h às 7H)	11,00	15,22	237,27	0,00	44,43	676,22
SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA 5 X 2 (6H ÀS 22H)	11,00	21,00	304,92	0,00	44,43	933,03
SUPERVISÃO (INSPEÇÃO VEICULAR) 5 X 2 (7H às 17h)	11,00	21,00	304,92	0,00	44,43	933,03

TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO						Total
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS 5x2 (7h às 22h)						933,03
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DIURNO (12 x 36 (7h às 19H)						676,22
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS NOTURNO (12 x 36 (19h às 7H)						676,22
SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA 5 X 2 (6H ÀS 22H)						933,03
SUPERVISÃO (INSPEÇÃO VEICULAR) 5 X 2 (7H às 17h)						933,03

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

UNIFORME	UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
TERNO MASCULINO (PALETÓ E CALÇA)	4	135,01	540,04			
CAMISA SOCIAL MASCULINA	9	60,09	540,81			
PARES DE MEIAS MASCULINAS	12	10,74	128,88			
GRAVATA	6	16,99	101,94			
CINTO MASCULINO	3	15,02	45,06			
SAPATO MASCULINO (PAR)	6	52,00	312,00			
SAPATO MASCULINO (PAR) - PROFISSIONAIS 12 X 36	3	50,40	151,20			
BLAZER FEMININO				4	26,99	107,96
CALÇA FEMININA OU SAIA				4	19,94	79,76

BLUSA FEMININA MANGA 3/4				3	8,01	24,03
BLUSA FEMININA MANGA LONGA				6	8,01	48,06
MEIA-CALÇA (PAR)				15	1,99	29,85
SAPATO FEMININO				6	13,90	83,40
CALÇA GESTANTE				6	13,90	83,40
BATA FEMININA PARA GESTANTE				6	5,00	30,00
TOTAL POSTOS ESCALA 5 X 2			1.668,73			486,46
TOTAL POSTOS ESCALA 12 X 36			1.507,93			
MÉDIA - POSTOS ESCALA 5 X 2						1.077,60
MEDIA - POSTOS ESCALA 12 X 36						1.507,93
VALOR MENSAL MÉDIO POR PROFISSIONAL (1/20) ESCALA 5 X 2						53,87
VALOR MENSAL MÉDIO POR PROFISSIONAL (1/20) ESCALA 12X36						75,39

Produto	QTD	P. Unit.	P. Mensal	P. Anual
TOTAL DO MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
PROFISSIONAL				Total
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS 5x2 (7h às 22h)				53,87
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DIURNO (12 x 36 (7h às 19H)				75,39
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS NOTURNO (12 x 36 (19h às 7H)				75,39
SUPERVISÃO 5 X 2 (6H ÀS 22H)				53,87
SUPERVISÃO (INSPEÇÃO VEICULAR) 5 X 2 (7H às 17h)				53,87

MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS			
Item	Título	RAT AJUSTADO 1,5%	
		Empresa	
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS			
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000	
B	SESI / SESC	1,5000	
C	SENAI / SENAC	1,0000	
D	INCRA	0,2000	
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000	
F	F G T S	8,0000	
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	1,5000	
H	SEBRAE	0,6000	
SUBMÓDULO 4.1 - Total		35,3000	
SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,3333	
B	Adicional de Férias	2,7777	
C	Incidência SM 4.1	3,9221	
SUBMÓDULO 4.2 - Total		15,0331	
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade			
A	Afastamento Maternidade	0,0280	
B	Incidência SM 4.1	0,0098	
SUBMÓDULO 4.3 - Total		0,0378	
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,1600	
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0128	
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001	
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,1055	
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0372	
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0042	
SUBMÓDULO 4.4 - Total		0,3197	
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A	Férias	8,3333	
B	Ausência por Doença	0,4583	
C	Licença Paternidade	0,0359	
D	Ausências Legais	0,0277	
E	Acidente de Trabalho	0,0008	
F	Indenização Adicional	0,0833	
G	Incidência SM 4.1	3,1556	
SUBMÓDULO 4.5 - Total		12,0948	
4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social			
A	Remuneração	3,6000	
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999	
C	13º Salário	0,2999	
SUBMÓDULO 4.6 - Total		4,2998	
Total		67,0852	
Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso			
MÓDULO 4 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
REGIME		LUCRO REAL	
LUCRO		0,150%	
DESPESA		0,150%	
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,27%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.	0,270%
COFINS	1,22%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.	1,220%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			6,490%

ANEXO "A-III" DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2023, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS E SUPERVISORES, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA GREEN HOUSE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI N. 00623/2023).

PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL)

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUT	VHS (*)	VTM	VTG
						67,0852	7,26%					
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS 5x2 (7h às 22h)	44	34	3.954,50	933,03	53,87	2.652,88	551,34	8.145,62	162.912,40	45,5827	276.951,08	5.539.021,60
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DIURNO (12 x 36 (7h às 19H)	12X36	4	3.954,50	676,22	75,39	2.652,88	534,26	7.893,25	157.865,00	43,0619	31.573,00	631.460,00
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS NOTURNO (12 x 36 (19h às 7H)	12X36	2	4.489,49	676,22	75,39	3.011,78	599,15	8.852,03	177.040,60	48,2925	17.704,06	354.081,20
SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA 5 X 2 (6H ÀS 22H)	44	3	5.082,10	933,03	53,87	3.409,34	688,12	10.166,45	203.329,00	56,8912	30.499,35	609.987,00
SUPERVISÃO (INSPEÇÃO VEICULAR) 5 X 2 (7H às 17h)	44	1	5.082,10	933,03	53,87	3.409,34	688,12	10.166,45	203.329,00	56,8912	10.166,45	203.329,00
VALOR TOTAL		44									366.893,94	7.337.878,80

(**) Valor total estimado para ressarcimento de auxílio saúde	212.080,00
(**) Valor total estimado para ressarcimento de contribuições para Assistência Funeral e Seguro de Vida	2.420,00
(**) Valor total estimado para ressarcimento de contribuições para o Fundo Social e Odontológico	32.973,60
(***) Valor total estimado para ressarcimento despesas de viagem	73.378,79
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	7.658.731,19

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de profissionais para os postos de trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário Mensal
VUT	Valor unitário Total
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTG	Valor Total Global

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário total dos postos de trabalho pelo total de horas úteis global, considerando o período de 20 meses de contrato.
(**) O valor global estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho 2023/2023, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e por 20 meses do contrato.
(***) Valor global estimado para ressarcimento de despesas de viagem, considerando o período de 20 meses do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA GAMA LIMA DE ARAÚJO, ASSESSORA-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 19/07/2024, às 17:19, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Santos de Sá, Usuário Externo**, em 22/07/2024, às 10:22, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 22/07/2024, às 17:22, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1912414** e o código CRC **93F3B8A8**.

12229/2023

1912414v5